

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV  
PORTARIA N° 013/2014



“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 08 de setembro de 2014, nos termos da E.C. 41/2003, Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal n° 2.359/2009, ao seguinte servidor:

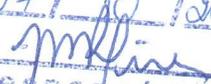
**SEBASTIANA LUZIA DA SILVA**, matrícula 302, portadora do CPF-593.198.956-00, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, Símbolo de vencimento Nível I, Padrão - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 07 de outubro de 2014.

  
 Jane Maria Rays Pires  
 Superintendente do  
 Guanhães Prev  
 Jane Maria Rays Pires  
 Superintendente  
 GUANHÃES PREV

Publicado no quadro de  
 avisos do Guanhães Prev  
 em 07/10/2014  
  
 Responsável